



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 29/06/2017

Assunto: Parecer sobre a Tomada de Preços nº 003/2017 - Deserta

PARECER SOBRE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

Trata o presente Parecer sobre a Tomada de Preços nº003/2017 para a contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme Ata nº001/2017 da referida da Tomada de Preços n nº0003/2017, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, a situação econômica e financeira do país está evoluindo para melhor e, assim, empresas do ramo possam participar e investir em obras e serviços do setor público. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



DECISÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Diante da ata nº 001/2017 declarando a licitação em epígrafe deserta em razão de não ter havido licitantes interessados, embora o instrumento convocatório tenha sido amplamente publicizado e, com base em parecer exarado José Luiz Uberti Gonçalves, Assessor Jurídico do Município, OAB-RS: 18.098, determino o ARQUIVAMENTO do presente certame.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2017.


RUBEMAR FAUMINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL